



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 608/85

DATA: 15 de maio de 1985.

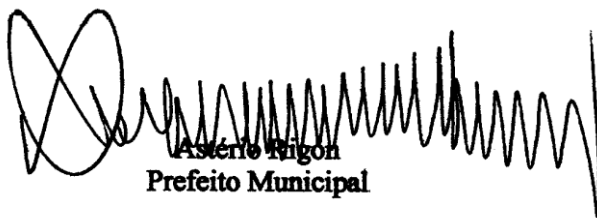
SÚMULA: Revoga as Leis nºs [394/80](#) e [435/82](#).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº 394/80, que doou área de terras para a firma LUX & FILHOS LTDA., com 1.827,00m², compreendendo parte da chácara nº 56/D e Lei nº [435/82](#), que doou área de terras para a firma MÓVEIS DOMENEGUINI LTDA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com 6.000m², compreendendo parte da chácara nº 56-D, no Município de Pato Branco, ambas destinadas à implantação de unidades industriais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis nºs [394/80](#) e [435/82](#).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de maio de 1985.



Astério Rigon
Prefeito Municipal